

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao CONTRATO Nº 687/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a empresa E. A. COSTA DA MATA EIRELI – EPP (AUTO ELÉTRICA PANTANAL), como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 687/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 687/2021, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021, sob a que versa sobre Futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das Secretarias Municipais do Município de Altamira/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor

corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento

04 695 0058 2.154 Apoio às Ações Municipais de Turismo

13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT

04 122 0041 2.260 Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito – SEMDESTRAN

04 125 0041 2.261 Manutenção do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN

06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública – Guarda Municipal

15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana - SERURB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira, Pa, 17 de Junho de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira